CONTRATAÇÃO DIRETA nº 8/2025

1. DO OBJETO

Aquisição de óleo lubrificante e filtros em razão da necessidade de manutenção/revisão preventiva no equipamento: **VIBRO ACABADORA**, Modelo: **400 MAX**, N° de Série: **971322111042**, Ano de Fabricação: **2023**, utilizado para atendimento as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Cidirios.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição de óleo lubrificante e filtros justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção preventiva da vibro acabadora, modelo 400 MAX, número de série 971322111042, ano de fabricação 2023, utilizada nas atividades do Consórcio CIDIIRIOS.

A manutenção preventiva é essencial para garantir o pleno funcionamento, a durabilidade e o desempenho do equipamento, além de prevenir falhas que possam causar interrupções nas operações. O uso de óleo lubrificante e filtros adequados é imprescindível para manter os sistemas mecânicos e hidráulicos da máquina em condições ideais, assegurando eficiência, segurança e confiabilidade nas atividades realizadas.

Essa aquisição atende às recomendações técnicas do fabricante, preserva a vida útil do equipamento e reduz custos com reparos corretivos decorrentes de falta de manutenção preventiva, sendo, portanto, indispensável para o pleno desempenho das atividades do consórcio.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Valor alterado para R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) através do Decreto Federal nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR
Razão social: AGROTECK EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: RUA JUVENAL BANDEIRA - BOM JESUS - SC.
CNPJ: 44.806.087/0001-64

5. DO PREÇO
Valor total da contratação: **R$ 1.546,50 (Um mil quinhentos e quarenta seis reais com cinquenta centavos)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Os valores para a aquisição foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores qualificados e aptos a fornecer o material solicitado. O fornecedor selecionado apresentou a proposta de menor valor, atendendo ao princípio da economicidade.

Além disso, os preços apresentados foram analisados e considerados compatíveis com os praticados no mercado, garantindo que a administração pública possa efetuar a contratação com segurança, sem infringir a legislação vigente, especialmente no que se refere aos princípios da legalidade e eficiência previstos na lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
A empresa contratada para fornecimento dos materiais foi selecionada com base no critério do menor preço, conforme apurado em pesquisa de mercado.

Adicionalmente, a empresa demonstrou atender plenamente às especificações técnicas dos materiais solicitados e apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos, comprovando sua capacidade para executar o objeto contratado de forma eficiente e em conformidade com as exigências legai

Edson Luis Ramos
Assessor Administrativo

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu, 14 de janeiro de 2025.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal